



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

of
CP

PROCESSO Nº: 2.003/2006

DATA ABERTURA: 08/12/2006

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SOLICITAÇÃO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº043/2003.

DESCRIÇÃO: JUSTIFICATIVA DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº043/2006.



APROVADO 1º TURNO

Em 19/12/2006

[Signature]
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO

Em 03/01/2007

[Signature]
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2006.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento de seu estimado expediente, Of. Nº 531/2006, datado de 1º do corrente, que veio capeando do Projeto de Lei nº 043/2006 – Reserva moradias para portadores de deficiência, de autoria do Vereador Davi Gomes, que foi objeto de minha especial atenção, e, após análise, concluí pela inviabilidade de atendimento, pelos fatos que seguem, motivando assim seu veto.

RAZÕES DO VETO

Com bem sabem os nobres Edis, as residências que são construídas com os recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal, são residências populares, destinadas exclusivamente a pessoas de baixa renda, dentro dos padrões estipulados nos convênios.

Sabe-se também que, grande parte de deficientes necessita de tratamento especial e adequado às suas condições físicas, citando como exemplo, principalmente, os que usam cadeiras de rodas, cujas residências necessariamente têm que ser especiais, dotadas de rampas, cômodos maiores, assim como os acessos mais amplos.

Assim, abrir um precedente seria uma temeridade, já que não há como fugir aos padrões pré-estabelecidos, por se tratarem de projetos elaborados para atendimento aos programas.

Espero que compreendam meu posicionamento. Não se trata de menosprezar ou negar apoio aos deficientes. Pelo contrário, reconhecemos que aqueles necessitam de mais carinho e ajuda nossa, mas, estamos atados aos princípios da administração. Poderemos dar àqueles outra forma de apoio, que não seja às construções de residências.



Prefeitura Municipal de Aracruz

**ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Na expectativa de ver mantido o veto, valho-me do ensejo para apresentar-lhes minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 043/2006

RESERVA MORADIAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.



V E T A D O

Em, 07/12/2006.

[Signature]
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Aracruz, autorizado a reservar 10% (dez por cento) das residências que vierem a ser construídas no município, com recursos Governo Federal, do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal de Aracruz para portadores de deficiência física.

Art. 2º. Para que o deficiente tenha direito a cota de residência é necessário:

- I. Comprovação da deficiência através de laudo médico,
- II. Comprovação de união estável ou casado (a),
- III. Maior de 18 (dezoito) anos,
- IV. Residir no município há mais de 05 (cinco) anos,
- V. Tenha renda de até 03 (três) salários mínimos vigentes no país.
- VI. Não ser proprietário de nenhum imóvel, em seu nome ou em nome do cônjuge.

Art. 3º. As residências serão adaptadas conforme as deficiências comprovadas no Art. 2º, inciso I.

Art. 4º. Os deficientes terão que cumprir as normas da Secretaria Municipal de Habitação do município de Aracruz.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aracruz-ES., 23 de outubro de 2006.

[Signature]
DAVI GOMES
Vereador

APROVADO 1º TURNO

Em 08/11/2006

[Signature]
Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 01/12/2006

[Signature]
Presidente da Câmara



2

05/EP

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.003/2006.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 08.12.2006.

Duyf.
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2003/2006
PROPOSIÇÃO: Veto ao Projeto de Lei nº 043/2006.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Justificativa de Veto ao Projeto de Lei nº 043/2006.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e **constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 19 de dezembro de 2006.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATOR : Ismael da Rós Auer
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 19/12/2006

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 03/01/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 35^ª Extraordinária Data: 19/12/06
2º Turno: 37^ª Sessão Extraordinária Data: 03/01/07

PROPOSIÇÃO: Veto do Prefeito ao Projeto de Lei nº 043/2006

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		x	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	não vota		ausente	
DAVI GOMES	x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		não	vota
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		x	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis ...07...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ..08...votos
contrários ...00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 35ª Extraordinária Data: 19/11/2006
2º Turno: 37ª Sessão Extraordinária Data: 03/10/2007

PROPOSIÇÃO: Voto do Prefeito ao Projeto de Lei nº 0931/2006

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	Ausente			
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO			Ausente	
DAVI GOMES				
ISMAEL DA RÓS AUER				
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI				
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI				
PAULO SERGIO DA SILVA NERES				
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL				
RONALDO MODENESI CUZZUOL				
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Ausente			

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis ...07...votos
contrários ...01...votos

2º Turno: favoráveis 08...votos
contrários 01...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz, 04 de janeiro de 2007.

Of. nº 007/2007
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Comunico a Vossa Excelência que o Veto ao Projeto de Lei nº.043/2006 – Reserva moradias para portadores de deficiência física, foi aprovado em 2º turno na 37ª Sessão Extraordinária, da Legislatura 2005/2008, realizada em 03 de janeiro do corrente ano.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Dr. ADEMAR COUTINHO DEVENS
DD. Prefeito Municipal
Nesta